# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
## ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 2.533, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

Projeto de Lei Nº 1.963/2025, de autoria do Poder Executivo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**

**APROVA**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.332, de 19 de junho de 2002, que institui o Programa de Estímulo e Desenvolvimento Econômico - PEDE - Do Município de Itapecerica da Serra, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 1.332, de 19 de junho de 2002, alterada pelas Leis nº 1.382, de 20 de dezembro de 2002, nº 1.430, de 19 de agosto de 2003, nº 2.167, de 21 de dezembro de 2010 e nº 2.366, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14. .....
.....

§ 2º Por ocasião da adesão ao PEDE - Programa de Estímulo e Desenvolvimento Econômico do Município de Itapecerica da Serra as empreendedoras, que assim necessitarem poderão requerer o deferimento do recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços), com isenção prevista no caput deste artigo, exceto se a empresa já estiver enquadrada na alíquota mínima de 2% (dois por cento), pelo período de:

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 27 de agosto de 2025.

**CICERO APARECIDO DE MELO**
**Presidente**

**GILBERTO DE MORAES CARDOSO**
**Vice-Presidente**

**JOSÉ MARTINS FILHO**
**1º Secretário**

**VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**
**2º Secretário**

Aprovado em discussão e votação única na 24ª Sessão Ordinária de 26.08.2025.



ASSINADO POR " JOSE MARTINS FILHO:00411659855" - 27/08/2025 13:30:16 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 5K8V-ET0S-AFK3-C6R5